



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 137

Página 1 de 8

Vacinação contra a Febre Amarela continua em todas as Unidades de Saúde

Embora a Estância Turística de Olímpia não tenha nenhum registro positivo de Febre Amarela, este ano, a secretaria municipal de Saúde segue com estoque de vacinas contra a doença em todas as Unidades Básicas de Saúde, com o propósito de intensificar a prevenção.

Segundo dados da Vigilância Epidemiológica, na primeira quinzena de 2018, 53 moradores foram imunizados contra a doença. Em 2017, foram aplicadas 6.376 doses da vacina, durante todo o ano, o que certamente contribuiu com o quadro positivo do município.

A Saúde orienta que o morador, que não recebeu a dose ou não se lembra de ter recebido, procure a UBS mais próxima de sua residência munido da caderneta de vacinação. Caso não tenha o documento, é necessário comparecer à UBS de costume para receber as doses.

De acordo com a divisão de Vigilância Epidemiológica, a vacina contra a Febre Amarela sempre foi rotina no calendário vacinal do município, sendo indicada para crianças de nove meses até adultos com 60 anos. O morador com idade superior a 60 anos que procurar a UBS para receber a dose será avaliado.

Já em casos que o cidadão for realizar uma viagem para áreas de riscos ou países que solicitem o comprovante da vacina, é indicado que procure a UBS com no mínimo 15 dias de antecedência para receber a dose, prazo necessário para a vacina atuar no organismo.

O município, diferente de São Paulo e cidades localizadas ao entorno da capital, segue aplicando a dose padrão de 0,5 ml, com validade vitalícia, ao invés de 0,1 ml que tem validade de proteção de oito anos. Dessa forma, basta tomar a vacina uma vez para estar imune.

Além disso, todas as UBS seguem realizando a atualização da caderneta vacinal, garantindo imunização a toda população conforme prevê o calendário nacional de vacinação.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 137

Página 2 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Resoluções	6
Licitações e Contratos	8
Outros atos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 137

Página 3 de 8

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.025, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para inclusão de novos elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Indenizações e Restituições;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar refere-se ao resultante de Superávit Financeiro do exercício anterior;

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.321/2017, fica aberto, no Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 62.107,96 (sessenta e dois mil, cento e sete reais e noventa e seis centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.29.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.29.01	DIVISÃO ADM, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.122.0006.2.013	MANUT DA ADM NA EDUCAÇÃO	
3.3.90.93.00-266	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TRANSF. CONV ESTADUAIS VINCULADOS	62.107,96
	TOTAL	62.107,96

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Superávit Financeiro,

conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de janeiro de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 47.897, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 12 de janeiro de 2018, a servidora ANA PAULA RODRIGUES BERTOLINO, portadora do R.G. n.º 30.766.333-4, para exercer as funções de Chefe do Setor de CEDOC, da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 76, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016.

Registre e publique.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 137

Página 4 de 8

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 15 de janeiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
15 de janeiro de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente

PORTARIA N.º 47.898, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre extensão de carga
horária de servidor público municipal.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º,
do artigo 53, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016,

E S T E N D E, a partir de 15 de janeiro de 2018,
para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária
da servidora pública municipal MARIA APARECIDA C.
PESSOA, lotada no cargo de Assistente Social, portadora
do RG n.º 8.091.788-4, majorando-se proporcionalmente
seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 15 de fevereiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
15 de fevereiro de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente

PORTARIA N.º 47.899, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre designação de
servidor municipal como Agente de
Atendimento do Sebrae e dá outras
providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 15 de janeiro de 2018, a
Servidora JOSIANE GUILHERME BARBOZA PIMENTA,
portadora do R.G. n.º 48.335.436-3, Assessor, nomeada
através da Portaria n.º 47.882, de 03 de janeiro de 2018,
para exercer as atribuições de Agente de Atendimento do
SEBRAE do Município da Estância Turística de Olímpia/
SP.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 15 de janeiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
15 de janeiro de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente

PORTARIA N.º 47.900, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre designação de
servidor municipal como Agente de
Atendimento do Sebrae e dá outras
providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 15 de janeiro de 2018, o
Servidor SIDNEY CARLOS SCHALC, RG n.º 12.343.190-
6, lotado no cargo de Escriturário III – Secretaria Municipal
de Agricultura, Comércio e Indústria, para, exercer as
atribuições de Agente de Atendimento do SEBRAE do
Município da Estância Turística de Olímpia/SP.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 137

Página 5 de 8

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 15 de janeiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
15 de janeiro de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 137

Página 6 de 8

Resoluções



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore
Controladoria Geral do Município

RESOLUÇÃO Nº 06/2018 – CGM

Orienta e fixa o prazo para prestação de contas final dos Convênios, Termos de Colaboração e/ou Fomento com a Administração Municipal referentes ao exercício de 2017.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 4.212/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º O prazo para apresentação da prestação de contas final dos Convênios, Termos de Colaboração e/ou Fomento firmados com a administração pública referentes ao exercício de 2017 é 31 de janeiro de 2018.

§ 1º O prazo mencionado neste artigo poderá ser prorrogado mediante justificativa apresentada e acolhida pela Secretaria concedente em até 30 dias, vedada nova prorrogação;

§ 2º No caso de ocorrência de prorrogação de prazo mencionada no § anterior, deverá compor a prestação de contas final o pedido de prorrogação devidamente acolhido pelo ordenador de despesas da pasta correspondente.

Art. 2.º A prestação de contas final deverá conter a documentação mencionada a seguir e ser entregue a Secretaria concedente dentro do prazo determinado pelo artigo anterior.

- 1) Capa;
 - a. Identificação da Entidade (CNPJ, Razão Social, Endereço);
 - b. Lei Autorizadora;
 - c. Fonte de Recurso (Municipal, Estadual, Federal);
 - d. Termo de Colaboração ou Fomento Nº ____/____.
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- 3) Cópia do Estatuto da Entidade Registrado caso tenha ocorrido alteração após a formalização da parceria;
- 4) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual caso tenha ocorrido alteração após a formalização da parceria;
- 5) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF caso tenha ocorrido alteração após a formalização da parceria;
- 6) Prova de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7) Prova de Regularidade perante ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- 8) Prova de Regularidade Trabalhista;
- 9) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- 10) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual ou declaração de



Rua 9 de Julho, 1054 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.9134 | www.olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 137

Página 7 de 8



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

Controladoria Geral do Município

- que a OSC não possui inscrição estadual;
- 11) Declaração do responsável pela OSC de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho, fazendo-a acompanhar, no caso de obra, de sucinta descrição da construção havida, bem como do respectivo termo de recebimento, quando de sua conclusão;
 - 12) Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando habilitação de profissional responsável pelos Balanços e Demonstrações Contábeis;
 - 13) Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente da entidade beneficiária sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica aberta em instituição financeira oficial indicada pelo órgão/entidade público concessor(a);
 - 14) Cópia dos Demonstrativos Contábeis e Financeiros da entidade beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão/entidade concessor(a) e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício do repasse;
 - 15) Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
 - 16) Relatório das Atividades Desenvolvidas;
 - 17) Relação dos Beneficiários;
 - 18) Demonstrativo de Receitas e Despesas – Anexo RP-14 para os Termos de Colaboração e/ou Fomento e Demonstrativo de Receitas e Despesas – Anexo RP-17 para os Convênios (*deverá ser apresentado um demonstrativo para cada fonte de recurso*);
 - 19) Comprovante de Eventuais devoluções financeiras;
 - 20) Demonstrativo de Despesas da última parcela recebida ou que eventualmente ainda não tenha sido entregues a Secretaria concedente;
 - a) Nota Fiscal e/ou Recibos, com os devidos atestes da execução do serviços e/ou recebimento de material, com a apresentação do comprovante de pagamento, seja ele, transação bancária e/ou extrato da conta;

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olímpia, 15 de janeiro de 2018.


FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO
Controlador Geral do Município



Rua 9 de Julho, 1054 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.9134 | www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 137

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Outros atos

Tomada de Preços nº. 09/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, torna público, que na sessão de julgamento das propostas apresentadas à Tomada de Preços nº. 09/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para instalação dos equipamentos de proteção e combate a incêndio, em cumprimento ao Decreto nº 56.819/2011, visando à obtenção de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), foi declarada vencedora a empresa Extin-Seg Equipamentos de Segurança contra Incêndios Ltda-EPP, com o valor total de R\$ 348.493,63.

Olímpia, 15 de janeiro de 2018.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjudicado pelo o objeto do Pregão Presencial nº 117/2017, para o Registro de Preço para prestação de serviços de instalação e manutenção de forros de pvc e persianas, com fornecimento de material, para atender às necessidades das Secretarias municipais de Olímpia/SP

Item	Descrição	Vencedor	CNPJ	Valor
05	Registro de Preço para prestação de serviços de instalação e manutenção de forros de pvc e persianas, com fornecimento de material, para atender às necessidades das secretarias municipais de olimpia/sp	P E A COMERCIO DE FORROS LTDA ME	08.625.108/0001-81	R\$ 65.000,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
15 de janeiro de 2018.

Caio Augusto Degasperi Martins

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 117/2017, de 15 de dezembro de 2017, nos termos da adjudicação lavrada em 15 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
15 de janeiro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza